



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei 7-297

PROJETO DE LEI Nº 301

000696-5

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mudas de batatas para revenda aos agricultores dêste Município, no valor de Cr.\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Outubro de 1.954.

*Inclua-se no
Ordem do dia
Em 16-10-54
Jacob Stadler.*

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL.

*Aprovado em 1.ª discussão
Em 18-10-54
Durval Stalle
José Aristoteles Dias Junior
Adão Gregusniak
Bernardo Veretti
Ricardo Borges Pinhas
Adalberto Machado
Weisyslangungimster
Arthur Barão*

Aprovado em 2.ª discussão

Em 19-10-54

Oraval. Stoll

José Aristoteles Dias Junior

Adelão Cruz Machado

Fernando Veretta

Ricardo Borges Lima

Adalberto Machado

Wenceslau Guimarães

Arthur Barão

Aprovado em 3.ª discussão

Oraval. Stoll

José Aristoteles Dias Junior

Adelão Cruz Machado

Fernando Veretta

Ricardo Borges Lima

Adalberto Machado

Wenceslau Guimarães

Arthur Barão